



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*

**DECRETO Nº 518, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

**Decreta luto oficial no Município de Guaçuí em virtude do falecimento da senhora YOLANDA MURUCI GRIPP.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. YOLANDA MURUCI GRIPP, mãe da ex-servidora dessa Casa de Leis Cintia Gripp, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Guaçuíense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Legislativo Guaçuíense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Guaçuí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **YOLANDA MURUCI GRIPP**.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira da Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro em seu Plenário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 20 DE MAIO DE 2022.

**MARIA LÚCIA DAS DORES**  
**Presidente da CMG**

*Impresso em papel reciclado.*

Praça João Acacinho, 02, 1º andar - Guaçuí-ES  
CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553-1540.